

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 03 DE 27 DE JULHO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM AGRONOMIA (antigo PRODUÇÃO VEGETAL) - TURMA 2021/2 RESUMO DO EDITAL

Ano: 2021 Semestre: 2º

Coordenador do Programa: José Francisco Teixeira do Amaral

Data do edital: 27 de julho de 2021.

	08:00 horas do dia 02/08 até as
Período de inscrições	16:00 horas do dia 17/08 de 2021
	no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 18/08/2021
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	19 e 20/08/2021
Julgamento dos recursos	20/08/2021
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	21/08/2021
Interposição de recursos da ETAPA 2	22 e 23/08/2021
Julgamento dos recursos	24/08/2021
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	25 e 26/08/2021
Publicação do resultado parcial	27/08/2021
Interposição de recursos da ETAPA 3	28 e 29/08/2021
Julgamento dos recursos	30/08/2021
Publicação do resultado final	31/08/2021
Matrícula dos aprovados	01 e 02/09/2021
Matrículas dos suplentes (se houver)	03/09/2021

Alegre – ES, 27 de julho de 2021.

Nome do Coordenador: José Francisco Teixeira do Amaral Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal)



1) INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal - PPGPV) do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital para ingresso de discentes no Curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal) para o semestre de 2021/2.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, caso haja, no Programa de Pós-Graduação e foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPG em Agronomia, nos seguintes termos:

2) DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3) DOS REQUISITOS

É necessário ao candidato para realização de inscrição no Processo do qual trata o presente Edital possuir:

- i. Formação acadêmica na graduação conforme item 2 do presente edital;
- ii. Ter coeficiente de rendimento na graduação ≥ 6,0, e;
- iii. Ter publicado pelo menos **UM** resumo simples ou resumo expandido ou trabalho completo em eventos técnico-científicos ou artigo completo publicado em periódico.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1. Entre os dias **02 de agosto a 17 de agosto de 2021** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal) do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.



- 4.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por e-mail, conforme instruções a seguir:
- a) O candidato deverá inicialmente preencher e enviar o formulário abaixo listado antes de enviar a documentação por e-mail.

Link: https://forms.gle/e5M13GHcLua1hvCE8

- b) Após o preenchimento do formulário acima descrito, o candidato deverá enviar para o e-mail: ppgpv.selecao@gmail.com toda documentação exigida na letra "e" do item "4.2" deste edital.
- c) Será considerado o período das 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2021 até as 16:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;
- d) O seguinte texto deverá estar escrito no campo 'assunto' do e-mail: Inscrição Processo Seletivo no Mestrado em Agronomia (antigo Produção Vegetal) EDITAL Nº 01/2021;
- e) O candidato deverá anexar ao e-mail, **quatro arquivos em formato PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:
 - Arquivo 1 Anexo I Formulário de inscrição com foto 3x4 recente, devidamente preenchido, assinado com declaração de ciência, onde o candidato se responsabiliza por atender as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa;
 - Arquivo 2 Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional, sendo:
 - ✓ Histórico escolar da graduação;
 - ✓ Certificados de cursos presenciais ≥ a 20 horas dos últimos cinco
 anos:
 - ✓ Certificados de PIBIC ou PIVIC ou PIBEX ou PIBID ou Monitoria
 Oficial ou Monitoria Voluntária; e,
 - ✓ Documentos comprobatórios de estágio feitos durante o curso de graduação sob supervisão técnica e que tenham carga horária superior a 180 horas.
 - Arquivo 3 Documentos comprobatórios da Produção Científica, sendo:
 - ✓ Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos;
 - ✓ Trabalhos completos publicados em eventos técnico-científicos;
 - Resumo simples ou expandidos publicados em eventos técnicocientíficos.
 - **Arquivo 4** Pré-projeto relacionado a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato.



- **OBS** O candidato poderá compactar ou unir em um único arquivo os documentos que irão compor os **Arquivos 2 e 3**. A entrega de documentos fora da ordem ou sem identificação, assim como documentos sem assinaturas acarretará na invalidação do documento, ou até mesmo a desclassificação do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se para fins de pontuação que os documentos deverão conter a assinatura do responsável da instituição ou órgão que atesta a atividade.
- 4.3. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.
- 4.4. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviado até as 17:00 horas do dia 18/08 de 2021 no horário de Brasília.
- 4.5. A confirmação recebida no item 4.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no presente Edital.
- 4.6. O envio dos documentos estabelecidos no item 4.2, em mais de quatro arquivos ou em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.
- 4.7. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.
- 4.8. As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos requisitos propostos para a participação do candidato no presente processo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.
- 4.9. Em relação aos itens a serem pontuados no Anexo II do presente Edital, para resumo simples, resumo expandido, trabalho completo em eventos técnicocientíficos e artigo completo publicado ou aceito em periódico deve ser apresentada apenas a 1ª página de cada publicação, de modo que apareça as informações tais como título, autores, data, volume, número da página da publicação; nome e ISSN do periódico. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser apresentada outra página que contenha as informações solicitadas. Serão considerados artigos aceitos àqueles com o DOI e a carta de aceite do editor do periódico.



4.10. A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar apenas em um único orientador pretendido, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esse requisito.

5) DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número de vagas **prioritárias e** disponíveis para o curso de MESTRADO por Orientadores é apresentado no Quadro a seguir. ´

QUADRO 1 - Número de vagas por orientador no MESTRADO

Orientador(a)	Nº de vagas	Link do Curriculum Lattes
André da Silva Xavier*	1	http://lattes.cnpq.br/5661020509713522
Danilo de Lima Camêlo*	1	http://lattes.cnpq.br/0620489716195442
Dirceu Pratissoli*	1	http://lattes.cnpq.br/4015405807686646
Hugo Bolsoni Zago*	1	http://lattes.cnpq.br/6021586329353959
Hugo José G. dos Santos Junior*	1	http://lattes.cnpq.br/1032225749434466
Julião Soares de Souza Lima *	1	http://lattes.cnpq.br/4456536143814608
Edvaldo Fialho dos Reis	1	http://lattes.cnpq.br/2317496014692033
Giovanni de Oliveira Garcia	1	http://lattes.cnpq.br/6763740612916491
Leandro Pin Dalvi	1	http://lattes.cnpq.br/7662111330884819
Márcia Flores da Silva Ferreira	1	http://lattes.cnpq.br/5719813884063445

^{*} Caso haja disponibilidade de bolsa, os candidatos destes orientadores terão prioridade às mesmas.

Obs.: A Comissão de Processo Seletivo recomenda aos candidatos (as) analisar minunciosamente a atuação dos orientadores no Programa de Pós-Graduação para que o plano de trabalho enviado tenha correlação direta com as áreas de atuação do docente.

- 5.2. Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, porém respeitando as regras de orientação do Programa em que se computa a ordem de disponibilidade de vaga por professor dada pelo número de orientado por professor, tendo como prioridade os com menor número de orientados.
- 5.3. A critério do Programa e orientador, candidatos suplentes podem ser convidados a ingressar no Programa, desde que haja disponibilidade de vaga e orientador, respeitando as regras de orientação do Programa.

6) DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto configura como uma avaliação da formulação de uma proposta de trabalho do candidato, e deverá ser apresentado em até **CINCO PÁGINAS**. O



pré-projeto será avaliado considerando-se a capacidade de formulação de um problema a ser estudado bem como a afinidade do mesmo com a área de atuação do docente pretendido como orientador conforme preconizado no Anexo III.

7) DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para ingresso no mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPA 1 - Eliminatória

Análise da documentação de inscrição. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem o presente Edital.

ETAPA 2 - Classificatória e Eliminatória

Análise da Formação Acadêmica e Produção Científica, conforme pontuação no Anexo II;

Análise do pré-projeto. Conforme pontuação no Anexo III.

ETAPA 3 - Classificatória e Eliminatória

ENTREVISTA. O candidato deverá fazer uma entrevista de forma remota (virtual) a qual terá data e horário previamente agendados pela Comissão de Processo Seletivo. O candidato receberá as informações para acesso a sala virtual da entrevista e o mesmo deverá estar disponível para ser entrevistado no momento da data e horário agendado. A entrevista será realizada por, pelo menos, dois professores do PPG em Agronomia os quais promoverão as arguições aos candidatos conforme **ANEXO III** deste edital.

7.2. Os requisitos mínimos de classificação são:

ETAPA 2. DOBRO do número de vagas do professor + 1.



Exemplo1: Professor A – 01 vaga.

Número de classificados de acordo com a fórmula:

2 + 1 = 3 classificados na Etapa 2.

Classificando os candidatos com maior pontuação, de cada orientador pretendido.

Exemplo2: Professor B – 02 vagas.

Número de classificados de acordo com a fórmula:

4 + 1 = 5 classificados na Etapa 2.

Classificando os candidatos com maior pontuação, de cada orientador pretendido.

ETAPA 3. Pontuação ≥ a 25 (vinte e cinco) pontos.

- 7.3. A pontuação final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida nas **ETAPAS 2** e **3** e os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas etapas do processo de seleção, e classificados na linha de pesquisa pretendida.
- 7.4. Critérios de desempate. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota obtida na entrevista. Persistindo ainda o empate, será decidida pela maior nota na análise do pré-projeto.

8) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Processo Seletivo, é composta pelos docentes Fábio Ramos Alves, Adésio Ferreira, Alexandre Cândido Xavier, Diego Lang Burak e Leandro Pin Dalvi.



9) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

	08:00 horas do dia 02/08 até as
Período de inscrições	16:00 horas do dia 17/08 de 2021
	no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 18/08/2021
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	19 e 20/08/2021
Julgamento dos recursos	20/08/2021
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	21/08/2021
Interposição de recursos da ETAPA 2	22 e 23/08/2021
Julgamento dos recursos	24/08/2021
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	25 e 26/08/2021
Publicação do resultado parcial	27/08/2021
Interposição de recursos da ETAPA 3	28 e 29/08/2021
Julgamento dos recursos	30/08/2021
Publicação do resultado final	31/08/2021
Matrícula dos aprovados	01 e 02/09/2021
Matrículas dos suplentes (se houver)	03/09/2021

10) DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos selecionados serão convocados e deverão efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma do processo de seleção, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Alto Universitário s/n, Alegre ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 16h. A não realização da matrícula no prazo pré-determinado caracterizará desistência da vaga. Na oportunidade, serão enviadas ao candidato todas as informações para a efetivação de sua matrícula.
- 10.2. Havendo. durante а matrícula. desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitado o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador pretendido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato, comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato(a) podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo processo de seleção.
- 10.3. Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *strictu sensu* e *lato sensu*) do candidato(a), que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.



10.4 O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de liberação, para se matricular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia no CCAE-UFES. Esta liberação deverá ser formalizada pelo chefe responsável da instituição de vínculo (responsável pela empresa ou setor público diretamente designado para tal liberação segundo regimento interno da instituição).

11) DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 11.1. O Programa tem contado com oferta regular de bolsas de estudo de instituições oficiais de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, FAPES e CNPq.
- 11.2. A aprovação neste Processo Seletivo NÃO ASSEGURA, EM HIPÓTESE ALGUMA, o direito aos candidatos selecionados/classificados de receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPG em Agronomia condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.
- 11.3. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo, a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.
- 11.4. Não há a possibilidade de acumular bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de outro Programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal), no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, em Alegre-ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, pelo e-mail: producaovegetalufes@gmail.com ou no site www.producaovegetal.ufes.br.
- 12.2. O prazo para interposição de recurso ao processo é determinado pelo cronograma do processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo em prazo determinado pelo cronograma do processo. Os recursos deverão ser redigidos segundo **Anexo V**. O recurso deverá ser enviado por e-mail tendo como destinatário o seguinte endereço: ppgpv.selecao@gmail.com.



- 12.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal PPGPV), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se **INTEGRALMENTE** ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa.
- 12.4. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo do PPG em Agronomia.

Publique-se.

Alegre, 27 de julho de 2021.

Prof. José Francisco Teixeira do Amaral - Coordenador do PPG em Agronomia -



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISS	DR:		
CPF:		NATURALIDAD	E:		50 5 0 0 V 4
					FOTO 3 X 4
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
BAIRRO:		CIDADE/CEP:			
UF:	PAIS:	TELEFONE:			
E-MAIL:	1				
		-			
NOME DO CURSO:	FORMAÇÃO A	ACADE	MICA NA G	RADUAÇÃO ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:					
CIDADE:				PAIS:	
5-0					
DESCREVA ABAIXO O NOME DO ORIENTADOR PRETENDIDO (VIDE QUADRO 1 DO EDITAL)					
NOME DO ORIENTADOR(A) P	RETENDIDO(A)				
	FONTE FINA	NCIAE	DODA DOS I	ESTUDOS1	
() Não n	ossuo fonte de renda,				sas no curso
desejo cor		iia (oi	ido diopoiii		545 He 54155,
` '	ossuo fonte de renda e				curso.
1. Assinalar a opção	o correspondente; 2. A seleção não implic	a o comprom	iisso de bolsa ao aluno).	
		DECL	ARAÇÃO		
) aug osta inscrição co			completes e evet	tas o concordo
DECLARO que esta inscrição contém informações completas e exatas, e concordo com os critérios adotados pela Instituição para a avaliação. Sendo aprovado me					
comprometo a cumprir fielmente todo regulamento institucional do curso no qual					
pleiteio minha admissão. DECLARO , ainda, para os devidos fins, que estou ciente					
e de acordo com os termos do presente Edital, publicado pelo Programa de Pós- Graduação em Agronomia da Universidade Federal do Espírito Santo.					
Graduação	o em Agronomia da Un	iversida	ade Federal	do Espirito Sante	0.
LOCAL E DATA:			ASSINATURA:		



ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DO CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME DO CANDIDATO:	CPF:		
ORIENTADOR PRETENDIDO:			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Item	Pontuação			
item	Unitária	Limite	Obtida	Total
Coeficiente de rendimento na graduação ¹	0 a 10	10		
Graduação ²	0 a 10	10		
Tecnólogo ²	0 a 5	10		
Curso presencial ≥ a 20 horas³	1 por curso	10		
PIBIC/PIVIC/PIBEX, Monitoria, PIBID ⁴	5 por semestre	40		
Estágio sob supervisão técnica ⁵	1 por estágio	5		

^{1.} Considerar o valor total (ex. 8,25); 2. Nas áreas previstas no edital; 3. Somente serão considerados cursos relacionados a ciências agrárias; 4. Será considerado 5 (cinco) pontos por semestre para as modalidades PIBIC/PIVIC/PIBID,PIBEX, Monitoria Oficial ou Voluntária, sendo que não será contabilizado a sobreposição de períodos, e; 5. Somente serão considerados estágios com supervisão técnica relacionados a produção vegetal e que possuam carga horária ≥ 180 horas (Estágio obrigatório do curso não será aceito).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
ltem	Pontuação				
item	Unitária	Obtida	Total		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1 ou A2	15				
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1 ou B2	10				
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis B3, B4 ou B5	5				
Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos	1				
Resumo simples ou expandidos publicado em eventos técnico-científicos	0,5				
Obs.: Qualis Periódicos – CAPES. Ano base 2016. Área de Avaliação: Ciências Agrárias I.					



ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ORIENTADOR PRETENDIDO:						
AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO D	O PRÉ	E-PRO	JET	0		
CRITÉRIOS ¹		AVALIAÇÃO				
	Satis	sfatóri	0	Ins	satisfa	tório
Afinidade com a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato	(() (()	
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	2,00	1,50	LA [1,0		NOTAS 0,50	0,00
1) Estrutura geral da proposta. Qualidade de redação e organização do texto. Bibliografia atualizada	2,00	1,00	- 1,0		0,00	3,00
2) Capacidade de demonstração do problema da pesquisa e as justificativas para a pesquisa;						
 Apresentação dos objetivos (claros e concisos) e Hipóteses em consonância com a proposta de trabalho. 						
4) Metodologia atualizada e embasada em literaturas. Previsão das análises a serem realizadas (inclusive estatística).						
5) Resultados esperados com a pesquisa e um cronograma de execução pertinente e compatível com a proposta.						
TOTAL GERAL DO PRE-PROJETO						
A comissão analisará a relação do tema central do projeto com a atuação do orientado(a) caso de conceito insatisfatório não será realizada a pontuação.	pretendido(a	expedindo o	conceit	o satis	feito ou não	satisfeito. No
AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO	NA EN	TREVI	STA			
ITENS DE AVALIAÇÃO ¹				P	ONTUA	AÇAO
1) Comunicação durante a realização da entrev	/ista.					
2) Argumentação da proposta de trabalho (pré-projeto).						
3) Interesse e disponibilidade em cursar o PPG em Agronomia.						
4) Conhecimentos técnico científico em Produç	ão Veg	etal.				
5) Conhecimentos em língua estrangeira.						
TOTAL GERAL OBTIDO NA ENTRE	VISTA					

1. A pontuação máxima em cada pergunta é de 10 pontos, totalizando até 50 pontos.



ANEXO IV - PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME DO CANDIDATO:		CPF:	
ORIENTADOR PRETENDIDO:		I	
	PONTUAÇÃO FINAL DO C	ANDIDATO	
ANEXOS	QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA	
ANEXO II	FORMAÇÃO ACADÊMICA		
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
	PRÉ-PROJETO		
ANEXO III	ENTREVISTA		
TOTAL			



ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO:		CPF:

	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
1) DO OCORRIDO -	
1,2000111120	
2) DO MÉRITO -	
2) DO MERITO -	
3) DO PEDIDO -	
	NOME LEGÍVEL (ASSINATURA DO CANDIDATO)